



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Despacho n.º 418/2015

1 — Na sequência do Despacho n.º 15615/2014, de 20 de novembro de 2014, de nomeação do Mestre Luís Manuel Lameiro Santos, como Administrador da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, na qualidade de Presidente da ESEL e do Conselho de Gestão, delego e subdelego no Administrador desta Escola, Luís Manuel Lameiro Santos, a prática de todos os atos de administração geral relacionados com a gestão corrente da instituição e a coordenação dos seus serviços, sendo que em relação à gestão de pessoal apenas se aplica à gestão de pessoal não docente, e ainda atos em substituição dos Vice-Presidentes:

- a) Assinatura de expediente corrente;
- b) Autorizar procedimentos de natureza administrativo-financeira com vista ao legal e bom funcionamento corrente da ESEL, nomeadamente a regularização de ocorrências ou não conformidades que se verificarem incorretamente realizadas por lapso dos serviços ou decorrentes de procedimentos de instituições, clientes ou fornecedores da ESEL;
- c) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- d) Autorizar ou indeferir a justificação de faltas;
- e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal não docente em cursos de formação, congressos, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes;
- f) Autorizar a passagem de declarações diversas;
- g) Praticar os atos relativos à aposentação do pessoal não docente;
- h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- i) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento das despesas de transporte e ajudas de custo respetivas, antecipadas ou não;

2 — Qualquer ato a praticar no âmbito das competências delegadas que implique despesa, a autorização é limitada até ao montante de 5 000,00 €.

3 — Este despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, ficando por este meio, ratificados, todos os atos entretanto praticados pelo Administrador, no âmbito desta delegação de competências, desde 20 de novembro de 2014.

30 de dezembro de 2014. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

208341156

### Despacho n.º 419/2015

I — Na sequência dos meus despachos n.ºs 15659/2014 e 15574/2014, de 20 de novembro de 2014, de nomeação da Sra. Professora Olga Maria Ordaz Ferreira e do Sr. Professor João Carlos Barreiros dos Santos, do mapa de pessoal da ESEL, como Vice-Presidentes da ESEL, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da ESEL, publicados em DR, 2.ª série, n.º 68 de 07 de abril de 2009, delego nos Vice-Presidentes da ESEL supra nomeados, com a possibilidade de subdelegação, nos termos dos artigos 35.º a 41.º do CPA e do artigo 39.º dos Estatutos da ESEL, conjugados com os artigos 88.º e 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, competências nas seguintes matérias e domínios, com poderes legais para a prática de todos os atos que no seu âmbito se incluam:

1 — Na Vice-Presidente, Professora-Coordenadora Olga Maria Ordaz Ferreira:

- a) Centro de Documentação e Biblioteca;
- b) Sistemas de Informação e Comunicação e Apoio Informático;
- c) Serviços Académicos;
- d) Atividades científicas e pedagógicas;
- e) Ação Social (atos de administração geral e Residência e serviços afetos);

2 — No Vice-Presidente da ESEL, Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos:

- a) Gestão de Pessoal;
- b) Estabelecimento e ou homologação de protocolos, contratos ou outros acordos com entidades públicas ou privadas;

II — Qualquer ato a praticar no âmbito das competências delegadas que implique despesa, a autorização é limitada até ao montante de 25.000,00 €.

III — Ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino ainda, em caso de ausência ou impedimento temporário, a minha substituição e o despacho de todos os assuntos não objeto da presente delegação e que pela sua natureza ou carácter de urgência, sejam assegurados pela Vice-Presidente Olga Maria Ordaz Ferreira, a quem são conferidos, para os efeitos os poderes necessários, ou, na ausência desta ao Vice-Presidente João Carlos Barreiros dos Santos.

IV — Considero ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas tenham sido praticados pelos referidos Vice-Presidentes desde 20 de novembro de 2014.

30 de dezembro de 2014. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

208341375

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 509/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado publicado sob o Aviso n.º 4439/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 01/04/2014, homologada por despacho Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, exarado a 05/12/2014, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, através do Despacho n.º 16/2014, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: [www.uc.pt/drh](http://www.uc.pt/drh)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

02/01/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208338646

### Despacho n.º 420/2015

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento.